



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 99/2018

01/02/2018

Estabelece ponto facultativo, aos Servidores nos Departamentos em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando as férias escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo do dia 01 a 07 de fevereiro de 2018 a todos os professores da rede Municipal de ensino.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo de 01 a 16 de fevereiro de 2018 a todos os motoristas lotados na secretaria de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Adm/ Edina

Publicado no Diário Oficial - Amp.
Nº 1436
De 01/02/18
Rede: Edina

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br